

\* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4626 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2025/2028
DECRETO Nº 058/2025
06/05/2025
SÚMULA: ALTERA O QUADRO DE MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL E LOCAL DO PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art.1º- Fica reformulado o quadro de membros do Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná, conforme segue:

Table with 2 columns: NOME, REPRESENTATIVIDADE. Rows include RUDIVANE VALIATI, DANIELLE TELES GOMES MENDES, FABIANO POPIA, JONAS DA SILVA, NAIARA SOUTHER, ELIANE DA CONCEIÇÃO RUTHS DEMÉTRIO, EMELINE PIEMONTEZ DE OLIVEIRA VAILATI.

Parágrafo Único - fica nomeada Coordenadora do Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná no município de Laranjeiras do Sul a Sr. DANIELLE TELES GOMES MENDES.

Art.2º- Fica reformulado o quadro de membros do Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná, conforme segue:

Table with 2 columns: NOME, REPRESENTATIVIDADE. Rows include JOÃO PAULO ASSUNÇÃO RIBEIRO, ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE, ANDREIA CAROLINA MARTINS, SUELEN CRISTINA PIOVESAN, JONAS DA SILVA, NAIARA SOUTHER.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2025/2028
ADRIANE DE LIMA, AGENCIA DO TRABALHADOR
JEAN CLOVIS B. DE SOUZA, SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA
Paragrafo Único - fica nomeado Coordenador do Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná no município de Laranjeiras do Sul o Sr. JOÃO PAULO ASSUNÇÃO RIBEIRO.
Art.3º - Os membros nomeados para compor o Comitê Local ficam responsáveis pela alimentação do sistema eletrônico do Programa Nossa Gente Paraná, bem como pela articulação das ações intersecretoriais, com o devido aval do comitê municipal.
Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 095/2022.
Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 06 de maio de 2025.
JAISON RODRIGO MENDES, Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410
ATO DE AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 004/2025
Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de construção de 3 pontes (obras de arte especiais oae - ponte em concreto armado moldado "in loco") - processo 59053.013191/2024-82 - protocolo: rec-pr-4113304-20231214-01.
Tipo de licitação: Menor Valor Global.
Modo de disputa: Aberto.
Abertura da sessão pública: 23/05/2025, às 08h00min., no site www.licitanet.com.br/.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.
Laranjeiras do Sul-PR, 05 de maio de 2025.
Jaison Rodrigo Mendes, Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410
ATO DE AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2025
Objeto: Registro de preços para equipamentos antropométricos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
Tipo de licitação: Menor Preço Por Lote.
Modo de disputa: Aberto.
Abertura da sessão pública: 21/05/2025, às 13h00min., no site www.licitanet.com.br/.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.
Laranjeiras do Sul-PR, 05 de maio de 2025.
Jaison Rodrigo Mendes, Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2025
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de internet fibra óptica e via satélite com instalação em diversas escolas e locais utilizados pelo município de Laranjeiras do Sul.
Tipo de licitação: Menor Preço Por Lote.
Modo de disputa: Aberto.
Abertura da sessão pública: 26/05/2025, às 08h00min., no site www.licitanet.com.br/.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.
Laranjeiras do Sul-PR, 07 de maio de 2025.
Jaison Rodrigo Mendes, Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. c/ Avenida Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2025/2028
EDITAL DE NOTIFICACAO Nº 002/2025
07/05/2025
LIMPEZA DE TERRENOS PARTICULARES
Lei Municipal nº 026/2020
O Município de Laranjeiras do Sul/PR, por meio da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, em cumprimento aos dispositivos legais previstos na Lei Municipal nº 024/2015 (Código de Postura) e na Lei Municipal nº 026/2020, NOTIFICA os proprietários de terrenos, listados abaixo, situados dentro do perímetro urbano do município para que executem os serviços de conservação, limpeza e roçada nos imóveis, inclusive das áreas destinadas à calçada fronteira dos mesmos, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, e os mantenham conservados, limpos e roçados durante o ano de 2025 sob pena de, além de multa por cada terreno em mau estado de conservação, o pagamento das despesas efetuadas nos serviços executados pela Prefeitura para limpeza do terreno, além de correção monetária e juros de mora a partir da data de notificação para pagamento pela execução dos serviços até a efetiva quitação.
J. F. A. DE L. CPF: XXX.863.XXX-61
RUA SALTO SANTIAGO, S/N, BAIRRO SÃO FRANCISCO LOTE: 0001, 0002, 0003, 0004 E 0005 QUADRA: 000Q
E. M. B. W. CPF: XXX.501.XXX-10
RUA BEM-TE-VI, S/N VILA INDUSTRIAL LOTE: 0017 QUADRA: 000A
C. J. B. CPF: XXX.779.XXX-72
RUA BEM-TE-VI, S/N VILA INDUSTRIAL LOTE: 0016 QUADRA: 000A
V. DA S. V. CPF: XXX.929.XXX-65
RUA GETULIO VARGAS, Nº XXX CENTRO LOTE: 012B QUADRA: 0113
A. V. C. S. CPF: XXX.633.XXX-92
RUA XV DE NOVEMBRO, XXXX - SÃO FRANCISCO, LOTE: 005B, QUADRA: 0156.
V. G. CPF: XXX.154.XXX-19
RUA REGENTE FELIJO, ESQUINA COM A RUA BENTO GONÇALVES, BAIRRO PRESIDENTE VARGAS LOTE: 05, QUADRA: 185.
A. P. S. CPF: XXX.811.XXX-68
RUA MINAS GERAIS S/N, BAIRRO ÁGUA VERDE LOTE: 0011, QUADRA: 0002
N. T. G. CPF: XXX.614.XXX-34
RUA SÃO PAULO, Nº XXX, BAIRRO ÁGUA VERDE LOTE: 0017, QUADRA: 0194
Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de maio de 2025.
JAISON RODRIGO MENDES, Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025-PLMS
O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 14.133/2021, torna público os Preços Registrados no Pregão Eletrônico nº 036/2025 conforme abaixo:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE LARANJEIRAS DO SUL
Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:
Item 1: BOLA OFICIAL DE FUTSAL ADULTO... 206,666
Item 2: BOLA OFICIAL DE FUTSAL INFANTIL... 171,000
Item 3: BOLA OFICIAL FUTSAL INFANTIL... 173,000
Item 5: BOLA OFICIAL DE VOLEI DE PRAIA... 270,000

Table with 10 columns: Item, Description, Brand, Unit, Price, etc. Rows include items for football, basketball, and other sports equipment.

Table with 10 columns: Item, Description, Brand, Unit, Price, etc. Rows include items for volleyball, basketball, and other sports equipment.

Table with 4 items (23-34) listing sports equipment like BOMBA P/ ENCHER BOLA, BOLA DE TÊNIS, COLETES ESPORTIVOS, SACO DE PANCADA, SUPORTE SACO, and KIT TROFEU.

5

Table with 5 items (35-38) listing sports equipment like KIT TROFEU ESPORTIVO, TROFEU PERSONALIZADO, TROFEU PERSONALIZADO, TROFEU PERSONALIZADO, and MEDALHA PERSONALIZADA.

Table with 6 items (40-43) listing sports equipment like MEDALHA ZAMAC, TROFEU TROFEU, TROFEU TROFEU, and TROFEU TROFEU.

7

Table with 7 items (44-50) listing sports equipment like TROFEU TROFEU, TROFEU TROFEU, TROFEU TROFEU, TROFEU TROFEU, TROFEU TROFEU, TROFEU TROFEU, and TROFEU TROFEU.

8

Table with 8 items (51-58) listing sports equipment like TROFEU TROFEU, and TROFEU TROFEU.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL. Estado do Paraná. Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85301-410. CNPJ: 76.205.970/0001-95. Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136. PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025-PMLS.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL. Estado do Paraná. Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85301-410. CNPJ: 76.205.970/0001-95. Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136. PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025-PMLS.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL. Estado do Paraná. Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85301-410. CNPJ: 76.205.970/0001-95. Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136. PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025-PMLS.

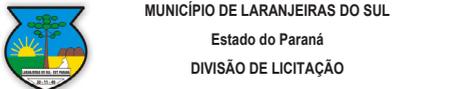
11

Table with 11 items (12-39) listing sports equipment like BOLA OFICIAL BASQUETE FEMININO, REDE DE PROTEÇÃO SEDA, FAIXA DE DEMARCAÇÃO, RAQUETE TÊNIS, APITO PARA ÁRBITROS, JOGO DE CARTA, PRANCHETA ESPORTIVA, LUVA DE GOLEIRO, KIT ELASTICO EXTENSOR, and MEDALHA ZAMAC.

Table with 12 columns and 1 row, containing numerical data and a total value of 2648.00.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n\_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 50.648,00 (cinquenta mil, seiscentos e quarenta e oito centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2025. FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025.

No dia 06 de maio de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JAISON RODRIGO MENDES, HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico Nº 36/2025, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE LARANJEIRAS DO SUL, em favor da(s) empresa(s) vencedora(s) pelo critério Menor Preço por Lote.

Table with 3 columns: VENCEDOR, LOTE, VALOR TOTAL R\$. Contains details for H.L MANICA LTDA, CAVALLI LTDA, ALINE GOMES DOS SANTOS DE SIQUEIRA LTDA, and CNPJ 15.252.790/0001-70.

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 36/2025 R\$ 320.216,91 (Trezentos e Vinte Mil, Duzentos e Dezesseis Reais e Noventa e Um Centavos).

JAISON RODRIGO MENDES PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná Rua Exp. João Maria 1020 - Centro - CEP: 85301-410 CNPJ: 75.205.970/0001-95 Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 276/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município. RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

1ª - A convocação da candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Municipal de nº 001/2023, homologado através do Edital de Homologação de nº 014/2023 de 22/11/2023.

2ª - A candidata deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos no Edifício da Prefeitura Municipal, sítio à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, CEP: 85301-410, portando as cópias dos documentos conforme o Anexo I para Nomeação, sob o Regime Jurídico ESTATUTÁRIO de acordo com o Item n.º 19 do Edital de n.º 001/2023, entre os dias 08 de maio a 21 de maio de 2025, das 08:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs, para manifestar o interesse na vaga para o cargo a que foi habilitada.

Table with 3 columns: NOME, INSCRIÇÃO, COLOCAÇÃO. Lists Leticia Maira Scherzozinski Massaroli with inscription 220134 and ranking 6ª.

3ª - A candidata classificada deverá apresentar-se portando as cópias dos documentos conforme o Anexo I desta Portaria Municipal, ou ainda, protocolar eventual desistência desta vaga no prazo supracitado.

4ª - O não comparecimento no local e até a data estabelecida no Artigo 2º, implicará na perda dos direitos advindos do Concurso.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 07 de maio de 2025.

JAISON RODRIGO MENDES Prefeito Municipal

ANEXO I

Cópia dos Documentos Pessoais:

- I. Cédula de Identidade atualizada; II. CPF em situação regular perante a Receita Federal, compatível com a Certidão de Nascimento ou Casamento; III. PIS/PASEP - 6/13 do PIS e contra-salvador na Caixa Econômica Federal; IV. Título de Eleitor e comprovante de votação do último pleito eleitoral; V. Certificado de Reservista (se do sexo masculino); VI. Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos; VII. RG e CPF dos filhos com até 18 anos; VIII. RG e CPF do cônjuge; IX. Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso); X. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos; XI. Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato), a qual pode ser emitida via aplicativo Carteira de Trabalho Digital, disponível para Android e iOS; XII. Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC; XIII. Duas fotos 3x4 recentes; XIV. Se convocado para o Cargo de Motorista, Motorista de Ônibus, Motorista do Transporte Escolar, Motorista de Ambulância e Operador de Máquinas, apresentar a Carteira Nacional de Habilitação com situação regular com a devida categoria respectiva;

Cópia dos Documentos Comprobatórios:

- I. Declaração de não acumulação de cargo, com firma reconhecida (em original), nos termos do art. 37 da Constituição Federal (Emissão no Departamento de Recursos Humanos); II. Declaração do Órgão Público a que esteja ou que tenha sido vinculado, em qualquer tempo, de que não sofreu penalização por práticas de atos desautorados no exercício da função pública; III. Declaração de bens e direitos (Lei Federal de Impedimento Administrativo n.º 4.249/1992); IV. Carteira de Registro Profissional com situação regular; V. Certidão de Antecedentes Criminais - Certidão Negativa Criminal - expedida pelo Cartório distribuidor da Justiça Estadual (Forum da Comarca onde reside); VI. Comprovante de residência, atualizado, com no máximo noventa dias de emissão; VII. Se convocado para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde, comprovante de residência, atualizado, com no máximo noventa dias de emissão, comprovando a fixação de moradia na área/localidade para a qual prestou Concurso Público, conforme o Inciso I, do Artigo 6º da Lei Federal de n.º 11.350/2006, de 05 de outubro de 2006, de 05 de outubro de 2006; VIII. Se convocado para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde, Declaração de Endereço (Emissão no Departamento de Recursos Humanos); IX. Se convocado para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde, Declaração de Residência, quando o local da moradia não se encontra na titularidade do (a) candidato (a) convocado (a); X. Exame Adicional contendo cartório, número do CRM, e assinatura do Médico avaliador, exclusivo para o ingresso nesta Prefeitura Municipal.



RESOLUÇÃO Nº05 de 30 de abril de 2025, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Laranjeiras do Sul.

Approva o Protocolo de atendimento em psicoterapia na Atenção básica no município de Laranjeiras do Sul.

O Plano do Conselho Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12-90, e pela Lei Municipal nº 028/2007.

Considerando o Protocolo de atendimento em psicoterapia na atenção básica, apresentado ao Conselho Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul, em 12/04/2025.

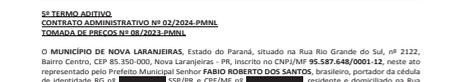
Considerando as discussões realizadas pelo Conselho Municipal de Saúde na data de 30 de abril de 2025;

Resolve: Art. 1º - Aprovar o Protocolo de atendimento em psicoterapia na Atenção Básica no município de Laranjeiras do Sul.

Laranjeiras do Sul, 30 de abril de 2025.

Suzamara Batista Presidente do Conselho Municipal de Saúde Segmento Trabalhadores - COREN

FABIANO POPIA Secretário Municipal de Saúde



SE TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2024-PMNL. TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2023-PMNL. O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, CEP. 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF nº 95.587.448/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 3597998 e CPF nº 025.192.305-00, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1723, Bairro Centro, CEP. 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa S&M PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ 03.752.550/0001-55, localizada na Rua Sete de Setembro, nº 3833, subloco sala 01, Bairro Centro, CEP. 85.350-000, na cidade de Chopinópolis, estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, representada por PATRICK WEIRICH, brasileiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade R.G. nº 3597998, CPF nº 025.192.305-00, residente e domiciliado na Linha Palmerinha, s/nº, Bairro Zona Rural, CEP. 85.350-000, Chopinópolis, estado do Paraná, assinam o contrato celebrado em 08 de novembro de 2023 e firmam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 02/2024-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições da Modalidade Tomada de Preços nº 08/2023-PMNL, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definitivas em direito, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O objeto do Contrato é a execução de obra de Recapeamento Asfáltico em circuito, com alargamento de pista e execução de remediação na Rodovia Municipal João Antonio Wolff, com área de 13.311,50m². CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do contrato fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, passando a vigorar até 28 de junho de 2025. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, passando a vigorar até 02 de julho de 2025. CLÁUSULA QUINTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, II, e 2º da Lei 8.666/1993. CLÁUSULA SEXTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo. Nova Laranjeiras - PR, 28 de abril de 2025.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS CONTRATANTE PATRICK WEIRICH CONTRATADO

TESTEMUNHAS: Nome: CPF/RG: Assinatura do Responsável



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2025-PMNL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025-PMNL. Objeto: A manutenção de frota de veículos e materiais de administração municipal.

Table with 10 columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Includes items for Diesel, Lubrificantes, and other maintenance supplies.

O valor global desta ata é na importância de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

DOTACÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da contratação terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, fonte de recursos próprios do Município, nos seguintes funtores programáticos:

Table with 6 columns: Exercício da Despesa, Funcional Programática, Conta, Fonte do Recurso, Natureza da Despesa. Shows budget allocation for 2025.



O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano, a partir de 07 de maio de 2025 até 06 de maio de 2026, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 64 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DD FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná, nos termos do Art. 64 da Lei Federal nº 14.133, de 2021. Nova Laranjeiras - PR, 07 de maio de 2025.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos: a) N.º Processo: 69/2025 b) N.º Licitação: 07/2025-2025 c) Modalidade: Pregão d) Data de Homologação: 07/05/2025 e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2025. LINHAS: RÔDIO CASCIUDO, PÓDIO GRANDE, COÇO GRANDE, GUARADIVISOR, ALTO PÓDIO GRANDE, QUATI, PAQUÊRE, BANANISIRO GUARANÁ E LINHA SARANDI.

Empresa(s) vencedora(s):

Table with 5 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Unid., Quant. Preço. Shows lot 4 with item 1 (VEÍCULO ESCOLAR) for R\$ 163.501,60.

Table with 5 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Unid., Quant. Preço. Shows lot 6 with item 1 (VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS) for R\$ 148.456,00.

Novas Laranjeiras-PR, 07 de maio de 2025.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS Prefeito Municipal Assinatura do Responsável

Table with 5 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Unid., Quant. Preço. Shows lot 7 with item 1 (VEÍCULO ÔNIBUS) for R\$ 139.490,00.

Table with 5 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Unid., Quant. Preço. Shows lot 2 with item 1 (VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS) for R\$ 76.497,00.

Table with 5 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Unid., Quant. Preço. Shows lot 3 with item 1 (VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS) for R\$ 96.228,00.

Table with 5 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Unid., Quant. Preço. Shows lot 8 with item 1 (TRANSPORTE ESCOLAR) for R\$ 123.058,26.

Table with 5 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Unid., Quant. Preço. Shows lot 9 with item 1 (TRANSPORTE ESCOLAR) for R\$ 117.849,60.

Table with 5 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Unid., Quant. Preço. Shows lot 10 with item 1 (TRANSPORTE ESCOLAR) for R\$ 311.033,20.

Table with 5 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Unid., Quant. Preço. Shows lot 11 with item 1 (TRANSPORTE ESCOLAR) for R\$ 117.849,60.

Table with 5 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Unid., Quant. Preço. Shows lot 12 with item 1 (TRANSPORTE ESCOLAR) for R\$ 117.849,60.

Table with 5 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Unid., Quant. Preço. Shows lot 13 with item 1 (TRANSPORTE ESCOLAR) for R\$ 117.849,60.

Table with 5 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Unid., Quant. Preço. Shows lot 14 with item 1 (TRANSPORTE ESCOLAR) for R\$ 117.849,60.

Table with 5 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Unid., Quant. Preço. Shows lot 15 with item 1 (TRANSPORTE ESCOLAR) for R\$ 117.849,60.

Table with 5 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Unid., Quant. Preço. Shows lot 16 with item 1 (TRANSPORTE ESCOLAR) for R\$ 117.849,60.

Table with 5 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Unid., Quant. Preço. Shows lot 17 with item 1 (TRANSPORTE ESCOLAR) for R\$ 117.849,60.

Table with 5 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Unid., Quant. Preço. Shows lot 18 with item 1 (TRANSPORTE ESCOLAR) for R\$ 117.849,60.

Table with 5 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Unid., Quant. Preço. Shows lot 19 with item 1 (TRANSPORTE ESCOLAR) for R\$ 117.849,60.

Table with 5 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Unid., Quant. Preço. Shows lot 20 with item 1 (TRANSPORTE ESCOLAR) for R\$ 117.849,60.

Table with 5 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Unid., Quant. Preço. Shows lot 21 with item 1 (TRANSPORTE ESCOLAR) for R\$ 117.849,60.

Table with 5 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Unid., Quant. Preço. Shows lot 22 with item 1 (TRANSPORTE ESCOLAR) for R\$ 117.849,60.

Table with 5 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Unid., Quant. Preço. Shows lot 23 with item 1 (TRANSPORTE ESCOLAR) for R\$ 117.849,60.

Table with 5 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Unid., Quant. Preço. Shows lot 24 with item 1 (TRANSPORTE ESCOLAR) for R\$ 117.849,60.

Table with 5 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Unid., Quant. Preço. Shows lot 25 with item 1 (TRANSPORTE ESCOLAR) for R\$ 117.849,60.

Table with 5 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Unid., Quant. Preço. Shows lot 26 with item 1 (TRANSPORTE ESCOLAR) for R\$ 117.849,60.

Table with 5 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Unid., Quant. Preço. Shows lot 27 with item 1 (TRANSPORTE ESCOLAR) for R\$ 117.849,60.

Table with 5 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Unid., Quant. Preço. Shows lot 28 with item 1 (TRANSPORTE ESCOLAR) for R\$ 117.849,60.

Table with 5 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Unid., Quant. Preço. Shows lot 29 with item 1 (TRANSPORTE ESCOLAR) for R\$ 117.849,60.

Table with 5 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Unid., Quant. Preço. Shows lot 30 with item 1 (TRANSPORTE ESCOLAR) for R\$ 117.849,60.

Table with 5 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Unid., Quant. Preço. Shows lot 31 with item 1 (TRANSPORTE ESCOLAR) for R\$ 117.849,60.

Table with 5 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Unid., Quant. Preço. Shows lot 32 with item 1 (TRANSPORTE ESCOLAR) for R\$ 117.849,60.

Table with 5 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Unid., Quant. Preço. Shows lot 33 with item 1 (TRANSPORTE ESCOLAR) for R\$ 117.849,60.

Table with 5 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Unid., Quant. Preço. Shows lot 34 with item 1 (TRANSPORTE ESCOLAR) for R\$ 117.849,60.

Novas Laranjeiras-PR, 07 de maio de 2025. FABIO ROBERTO DOS SANTOS Prefeito Municipal Assinatura do Responsável



GRUPO CORREIO. Sobre nós: O Grupo Correio é a soma de cinco negócios dedicados a comunicação. Somos apaixonados por contar histórias e valorizar a imagem de nossos clientes.

Jornal, Marketing e Consultoria, Comunicação Visual, Gráfica.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná. CNPJ 78.119.336/0001-65.

PORTARIA Nº 024/2025. SÚMULA: Exonerar Servidor Cargo em Comissão de livre nomeação e exoneração, na Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, de 04 outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, PR, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, e em conformidade com o artigo 30 do Regimento Interno, e ainda amparado na Lei N. 80/2015 que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, resolve:

RESOLVE Art. 1º - Fica por este instrumento, exonerado o servidor abaixo relacionado:

Table with 5 columns: SERVIDOR, CARGO EM COMISSÃO, SÍMBOLO, MATRÍCULA, EXONERAÇÃO. Lists Assis Roberto Carneiro.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/05/2025, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, em 06/05/2025.

JOVANILO VIOLA Presidente.

ATA 03/2025. Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura Paula Andréia Passala e os Conselheiros Titulares e Suplentes para uma Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Política Cultural.

A pauta em questão trata da modificação do PAAR - Plano Anual de Aplicação de Recursos da Lei Aldir Blanc. O valor total estimado para utilização é de R\$ 49.106,74 (quarenta e nove mil, cento e seis reais e setenta e quatro centavos), acrescido dos rendimentos.

Inicialmente, estavam previstos R\$ 39.106,74 (trinta e nove mil, cento e seis reais e setenta e quatro centavos) para o Fomento à Execução de Ações Culturais - e R\$ 10.000,00 (mil reais) para Custos Operacionais, totalizando R\$ 49.106,74 (quarenta e nove mil, cento e seis reais e setenta e quatro centavos), mais os rendimentos correspondentes. Com a alteração, todo esse montante, incluindo todos os rendimentos até o final da vigência deste plano, será alocado em Ações Gerais - Obras, Reformas e Aquisição de Bens Culturais. Já os R\$ 9.000,00 (nove mil reais), destinados à implementação da Política Nacional de Cultura Viva, permanecerão inalterados, sendo mantidos integralmente para essa finalidade.

Justificativa para modificação do PAAR - Lei Aldir Blanc A presente modificação do Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR) tem como objetivo realocar o valor de R\$ 40.106,74 (quarenta mil, cento e seis reais e setenta e quatro centavos), mais os rendimentos correspondentes, anteriormente alocados na categoria Chamamento Público - Fomento à Execução de Ações Culturais e Custo Operacional, para a categoria Ações Gerais - Obras, Reformas e Aquisição de Bens Culturais.

O recurso será investido na Biblioteca Cidadã Municipal, equipamento público de grande relevância para o acesso à cultura, à leitura e a formação cidadã. A proposta visa fortalecer a infraestrutura cultural local, por meio da aquisição de acervo, equipamentos e/ou pequenas reformas necessárias para a melhoria do atendimento ao público, promovendo um espaço mais acessível, inclusivo e adequado às necessidades da comunidade.

A mudança está alinhada aos princípios da Lei Aldir Blanc, que prevê o apoio a equipamentos e espaços culturais públicos, contribuindo para a valorização da cultura local, o estímulo à leitura e a democratização do acesso ao conhecimento. A Biblioteca Cidadã Municipal desempenha papel estratégico nesse contexto, sendo ponto de encontro entre diferentes expressões culturais e educativas.

Nada mais a tratar, a reunião foi encerrada e segue a Ata assinada por mim e demais presentes. Mônica Vellozo de Almeida, Presidente da Comissão de Acompanhamento e Monitoramento do Plano de Cultura. Mônica Vellozo de Almeida, Presidente da Comissão de Acompanhamento e Monitoramento do Plano de Cultura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIMOND Estado do Paraná Departamento de Saúde

DECRETO Nº 144/2025. SÚMULA: Dispõe sobre o Regimento Interno para criação dos Núcleos de Seguimento do Paciente.

O Prefeito do Município de Vimond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando Portaria no 529, de 1º de abril de 2013 e a necessidade da criação do núcleo de seguimento do paciente (NPS) municipal.

DEFINIÇÕES Considerando o disposto na Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) no 36, de 25 de julho de 2013, que instituiu ações para segurança do paciente em serviços de saúde.

Para efeito desta Resolução são adotadas as seguintes definições: I - Boas práticas de funcionamento do serviço de saúde: componentes da garantia da qualidade que asseguram que os serviços são ofertados com padrões de qualidade adequados;

II - Cultura da segurança: conjunto de valores, atitudes, competências e comportamentos que determinam o comprometimento com a gestão da saúde e a segurança, substituindo a culpa e a punição pela oportunidade de aprender com as falhas e melhorar a atenção à saúde;

III - Dano: comprometimento da estrutura ou função do corpo e/ou qualquer efeito dele oriundo, incluindo dorres, lesões, sofrimento, morte, incapacidade ou disfunção, podendo, assim, ser físico, social ou psicológico;

IV - Evento adverso: incidente que resulta em dano à saúde. V - Garantia da qualidade: totalidade das ações sistêmicas necessárias para garantir que os serviços prestados estejam dentro dos padrões de qualidade exigidos para os fins a que se propõem;

Novas Laranjeiras-PR, 07 de maio de 2025.

VI – **Gestão de risco:** aplicação sistêmica e contínua de políticas, procedimentos, condutas e recursos na identificação, análise, avaliação, comunicação e controle de riscos e eventos adversos que afetam a segurança, a saúde humana, a integridade profissional, o meio ambiente e a imagem institucional;

VII – **Incidente:** evento ou circunstância que poderia ter resultado, ou resultou, em dano desnecessário à saúde;

VIII – **Núcleo de segurança do paciente (NSP):** instância do serviço de saúde criada para promover e apoiar a implementação de ações voltadas à segurança do paciente;

IX – **Plano de segurança do paciente em serviços de saúde:** documento que aponta situações de risco e descreve as estratégias e ações definidas pelo serviço de saúde para a gestão de risco visando a prevenção e a mitigação dos incidentes, desde a admissão até a transferência, a alta ou o óbito do paciente no serviço de saúde;

X – **Segurança do paciente:** redução, a um mínimo aceitável, do risco de dano desnecessário associado à atenção à saúde;

XI – **Serviço de saúde:** estabelecimento destinado ao desenvolvimento de ações relacionadas à promoção, proteção, manutenção e recuperação da saúde, qualquer que seja o seu nível de complexidade, em regime de internação ou não, incluindo a atenção realizada em consultórios, domicílios e unidades móveis;

XII – **Tecnologias em saúde:** conjunto de equipamentos, medicamentos, insumos e procedimentos utilizados na atenção à saúde, bem como os processos de trabalho, a infraestrutura e a organização do serviço de saúde.

#### Introdução

Com o surgimento da criação do núcleo de segurança do paciente a agência nacional de vigilância sanitária- ANVISA busca criar ações para proteger o paciente contra os riscos que podem ser causados por produtos e serviços de saúde durante a assistência.

Através da Portaria nº 529, de 1º de abril de 2013, foi instituída o Programa Nacional de Segurança do Paciente-PNSP, que tem por objetivo geral contribuir para a qualificação do cuidado em saúde em todos os estabelecimentos de saúde do território nacional.

Seguindo a Resolução da diretoria colegiada RDC nº 36, de 25 de julho de 2013 que institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências. Com o objetivo de estabelecer ações de promoção da segurança dos pacientes e a melhoria da qualidade nos serviços de saúde. Essa resolução se aplica aos serviços: públicos, privados, filantrópicos, civis ou militares, incluindo aqueles que exercem ações de ensino e pesquisa.

Segundo a RDC n.º. 36/2013, o Núcleo de segurança do paciente é "a instância do serviço de saúde criada para promover e apoiar a implementação de ações voltadas à segurança do paciente", consistindo em um componente extremamente importante na busca pela qualidade das atividades desenvolvidas nos serviços de saúde.

O Núcleo de Segurança do Paciente deve ser constituído por uma equipe multiprofissional, minimamente composta por três profissionais que conheçam bem os processos de trabalho e que tenham perfil de liderança.

#### REGIMENTO

Esse Regimento foi elaborado através das seguintes leis:

- ANVISA. Implantação do Núcleo de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde – Série Segurança do Paciente e Qualidade em Serviços de Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Brasília: Anvisa, 2016.

- Portaria nº 529, de 1º de abril de 2013. Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente.

- Portaria nº 1.377, de 9 de julho de 2013. Aprova os Protocolos de Segurança do Paciente.

- RDC Nº 36 de 25 de julho de 2013. Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências.

**Art.1º** O núcleo de segurança do paciente municipal será de caráter deliberativo e consultivo e tem por objetivo geral integrar ações para a gestão da Segurança do Paciente nos serviços de saúde com a finalidade de identificar e reduzir oportunamente riscos relacionados à assistência prestada nestes estabelecimentos

**Art.2º** Compete ao Núcleo de Segurança ao Paciente:

I – Promover ações para a gestão de risco no serviço de saúde;

II – Desenvolver ações para a integração e a articulação multiprofissional no serviço de saúde;

III – Promover mecanismos para identificar e avaliar a existência de não conformidades nos processos e procedimentos realizados e na utilização de equipamentos, medicamentos e insumos propondo ações preventivas e corretivas;

IV – Elaborar, implantar, divulgar e manter atualizado o Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde;

V – Acompanhar as ações vinculadas ao Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde;

VI – Implantar os Protocolos de Segurança do Paciente e realizar o monitoramento dos seus indicadores;

VII – Estabelecer barreiras para a prevenção de incidentes nos serviços de saúde;

VIII – Desenvolver, implantar e acompanhar programas de capacitação em segurança do paciente e qualidade em serviços de saúde;

IX – Analisar e avaliar os dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;

X – Compartilhar e divulgar à direção e aos profissionais do serviço de saúde os resultados da análise e avaliação dos dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde.

#### Princípios e Diretrizes

**Art.3º** O NSP deve adotar os seguintes princípios e diretrizes:

I – A melhoria contínua dos processos de cuidado e do uso de tecnologias da saúde;

II – A disseminação sistemática da cultura de segurança;

III – A articulação e a integração dos processos de gestão de risco;

IV – A garantia das boas práticas de funcionamento do serviço de saúde.

#### Composição

**Art.4** A composição será composta por funcionários de nível superior e médio da secretaria municipal de saúde de reconhecida competência profissional.

**Paragrafo único:** os membros da NPS poderão ser substituídos, a qualquer tempo, pela direção geral. Sendo necessário encaminhar o nome dos novos componentes para publicação em diário oficial.

**Art.5º** Seguindo o documento do Ministério da Saúde o NSP deve ter formação mínima de três profissionais de saúde ocupando a função de coordenador, secretário e membros.

#### Estrutura, organização e competências

A estrutura do NSP possui a seguinte representação

**Art.6º** Ao Secretário Municipal de Saúde:

- I- Apoiar a criação e a implantação do núcleo de segurança do paciente.
- II- Formar o núcleo de segurança do paciente e nomear sua composição, conferindo aos membros autoridade e responsabilidades para executar ações do plano de segurança do paciente em serviço de saúde.
- III- Disponibilizar recursos humanos, insumos e equipamentos de apoio para o trabalho pleno das atividades do NSP.
- IV- Deve nomear o coordenador, secretário e demais membros do NSP.

**Art. 7º** - Os membros do Núcleo devem exercer suas funções seguindo os seguintes princípios:

- I- Manter sigilos de informações referente aos processos visando a proteção e à imagem dos envolvidos em incidentes em saúde;
- II- Tomar parte nas discussões e votações;
- III- Proteger a imagem do notificador e profissionais envolvidos nos incidentes em saúde;
- IV- Proteção à honra e à imagem dos fabricantes de produtos relacionados a queixas Técnicas e incidentes em saúde;
- V- Independência e imparcialidade de seus membros na apuração dos fatos;
- VI- Foco nos processos durante na apuração dos fatos e no processo decisório.

**Art. 8º** - Eventuais conflitos de interesse, efetivos ou potenciais, em função do exercício das atividades dos membros do Núcleo deverão ser informados aos demais integrantes da comissão ao abrir o item em pauta.

**Parágrafo Único** - O membro do Núcleo estará impedido, caso seja aberto para votação, de votar quaisquer itens de pauta envolvendo a área que representa.

**Art. 9º** - Os assuntos examinados nas reuniões têm caráter sigiloso, ao menos até sua deliberação final, quando será decidida sua forma de encaminhamento.

**Parágrafo Único** - Os membros do Núcleo deverão manter o sigilo sobre quaisquer assuntos tratados, cabendo ao coordenador do Núcleo o encaminhamento de assuntos a serem divulgados para apreciação do Secretário Municipal de Saúde.

**Art. 10º** - As atribuições do Coordenador do Núcleo São:

- I- Coordenar as discussões e supervisionar as atividades do NSP;
- II- Elaborar e expedir documentos;
- III- Distribuir e conduzir os trabalhos;
- IV- Organizar as pautas das reuniões dando suporte administrativo;
- V- Representar o NSP em suas relações internas e externas;
- VI- Quando necessário exercer voto para desempate.

**Art. 11º** - As atribuições do secretário do Núcleo São:

- I- Substituir o coordenador na sua falta ou casos de impedimentos;
- II- Desempenhar funções atribuídas pelo coordenador;
- III- Registrar em ata as reuniões.

**Art. 12º** - As atribuições dos membros do Núcleo São:

- I- Desempenhar funções atribuídas pelo coordenador;
- II- Na ausência do coordenador e secretário, de forma temporária eleger por maioria de voto o substituto.
- III- Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias.
- IV- Colaborar na coleta de dados, sua análise e conclusões.

#### Reuniões

**Art. 13º** As reuniões do NSP serão realizadas mensalmente em dia, local e horário pré-estabelecido. Podendo ser convocadas reuniões extraordinárias, comunicadas com 48 horas de antecedência.

**Parágrafo Único** - As reuniões ordinárias e extraordinárias serão convocadas pelo Coordenador ou pelo Secretário Municipal de Saúde.

**Art. 14º** - As reuniões serão realizadas com a presença da metade e mais um dos membros integrantes.

**Art. 15º** - As reuniões serão conduzidas pelo Coordenador e, na falta deste, pelo seu substituto formal.

**Art. 16º** - Todas as reuniões deverão ser registradas em livro ata próprio para comprovação de presença assinada pelos participantes.

#### Das Considerações

**Art. 17º** Com esse regimento espera-se aplicar os processos de gestão de risco como pratica diária, norteando os profissionais de saúde de modo que a cultura de segurança do paciente sai do papel e se torne um dos valores prioritários à instituição.

**Art. 18º** Casos omissos e dúvidas decorrentes da aplicação do presente Regimento Interno serão resolvidos em conjunto com os componentes do NSP, por consenso ou maioria simples.

**Parágrafo único:** Participação de outros servidores ou instituições mediante convite.

**Art. 19º** O Regimento Interno pode ser alterado mediante a aprovação por 2/3 dos componentes do NSP. Alterações neste documento devem ser submetidas à apreciação e aprovação pela Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde.

#### Componentes Nomeados

Coordenador: Aleixo Komincki

Secretário: Efigênia Drabrestki

Membros: Psicóloga Elizandra Aparecida Rodrigues Sebastião Svartz, Farmacêutica Dieni Nolla Roseira, Fiscal de Vigilância Sanitária Edna Mara Volicki, Auxiliar da Fisioterapia Carlos Felipe Miltz, Coordenadora da Atenção Primária à Saúde Jociani Ossovski Szczerba e Diretora de Odontologia Renata Carolina da Rosa.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de Maio de 2025.

FERNANDO MIERZVA  
Prefeito Municipal



## Município de Virmond

Estado do Paraná  
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.  
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122  
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

### DECRETO 145/2025

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE**

**Artigo 1º.** – Conceder férias aos seguintes servidores públicos no período especificado a seguir:

	SERVIDOR (A)	PERÍODO FÉRIAS	DIAS
01	TAISSA DOS SANTOS TELASKA	07/05/2025 À 21/05/2025	15

**Artigo 2º.** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 07 de Maio de 2025.

FERNANDO MIERZVA

Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74  
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2024-PMV

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Virmond, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2024-PMV** cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, ALÉM DE EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE VEGETAÇÃO COMO ROÇADEIRAS, MOTOSSERRAS E AFINS DO MUNICÍPIO DE VIRMOND/PR**, de acordo com a ata da sessão pública, realizada através da plataforma LICITANET às empresas:  
- AUTO POSTO VIRMOND LTDA - 79.586.459/0001-79;  
O resultado individual encontra-se no arquivo anexo.

Virmond, 06 de maio de 2024.

NEIMAR GRANOSKI

PREFEITO MUNICIPAL

#### EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRONICO nº. 14/2024-PMV

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, ALÉM DE EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE VEGETAÇÃO COMO ROÇADEIRAS, MOTOSSERRAS E AFINS DO MUNICÍPIO DE VIRMOND/PR.**

**ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VIRMOND**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **NEIMAR GRANOSKI**, portador de cédula de identidade n.º 4.652.899-9 SSP/PR e CPF/MF n.º 777.826.319-04.

**ATA Nº. 81-2024**

**DETENTORA DA ATA: AUTO POSTO VIRMOND LTDA**, com sede na Rod BR 277, KM 430 + 400 metros, s/n, Virmond/PR, CEP 85.390-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 79.586.459/0001-79, representada pela Sra. **CARLA CRISTINA THOME BORGHELOT**, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 6.797.028-4 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 023.411.279-40, conforme planilha abaixo:



## Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74  
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

ITEM	UNI	QTD	DESCRIÇÃO	DESCONTO OFERTADO SOBRE PREÇO MAX. ANP	PREÇO DE VENDA COM DESCONTO R\$	SUBTOTAL
1	L	200.000	GASOLINA COMUM Marca: Petrobras	0,35%	5,66	1.132.000,00
2	L	400.000	ÓLEO DIESEL S-500 COMUM Marca: Petrobras	0,34%	5,72	2.288.000,00
3	L	200.000	ÓLEO DIESEL S10 Marca: Petrobras	0,34%	5,75	1.150.000,00
<b>TOTAL R\$</b>						<b>4.570.000,00</b>

Data de ata: 16/05/2024.  
Vigência de contrato: 12 meses.  
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.

\* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4628 do Jornal Correio do Povo do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Nº 001/2025
Edital Nº 008/2025
A Comissão Examinadora, nomeada pelo Decreto nº 032/2025 de 09 de janeiro de 2025, torna público.
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO
Atendendo à necessidade atual da Administração Pública Municipal de Virmond, Estado do Paraná, os candidatos alistados a seguir deverão comparecer à Prefeitura Municipal junto à Secretaria de Recursos Humanos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste Edital, para assinatura do contrato e início dos trabalhos, sob pena de decadência do direito à contratação.
CONCORRENTE CLASSIFICAÇÃO CARGO
ISABEL MARIA DÓMBROSKI 7º PROFESSOR
Virmond/PR, 07 de maio de 2025.
PAULO AUGUSTO MIERJAM (Presidente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.587.622/0001-74
cultura.virmond@hotmail.com
Rua Tiradentes 591-705
DEPARTAMENTO DE CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2025
Estabelece providências e procedimentos destinados à etapa prévia de escolha dos candidatos que representarão o município de Virmond-Pr na Conferência Estadual de Cultura – 2025, onde será eleito o membro e respectivo suplente da sociedade civil representante da Macrorregião Centro-sul no Conselho Estadual de Cultura.
A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Virmond-Pr, vem por meio do presente Edital convocar os interessados em participar desse processo, para a reunião intermunicipal a ser realizada em 08 de maio de 2025, as 19 horas, no link https://meet.google.com/gqe-ebwh-pfg.
Para ser candidato é necessário pertencer à sociedade civil, ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato da inscrição e comprovar residência no município da macrorregião que pretende representar.
Virmond, 07 de maio de 2025.
Martinha Wilchak Verneke
Diretora de Departamento de Cultura do Município de Virmond-Pr.

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2025
EXTRATO DE CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025-PMV
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESTRUTURA COMPLETA, PARA AS FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, CONTENDO: PALCO, SOM, TENDAS, CABINES SANITÁRIAS, CAMARIM, EQUIPE DE SEGURANÇA, ENTRE OUTROS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIRMOND, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Prefeitura à Av. XV de Novembro, 608, centro, Cep: 85.390-000, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 95.587.622/0001-74, neste ato representado pelo prefeito municipal, o Sr. Fernando Mierzwa.
CONTRATO 53/2025
CONTRATADA: J. A. BRUSTOLIN LTDA, inscrita no CNPJ n.º 09.390.385/0001-15, sediada na Rua Isaac Newton, 2477, Centro, CEP: 85.301-404 Laranjeiras do Sul - Pr, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por João Alexandre Brustolin.
VALOR: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
CONTRATO 54/2025
CONTRATADA: L C OLIVEIRA-INSTRUMENTOS MUSICAIS, inscrita no CNPJ n.º 06.169.519/0001-84, sediada na Rua Presidente Castelo Branco, 856, Centro, CEP: 87.360-000 Goioere - Pr, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Luiz Carlos de Oliveira.
VALOR: R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais).
CONTRATO 55/2025
CONTRATADA: COLAÇO SEGURANÇA PRIVADA LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 40.817.572/0001-82, com sede a Rua Presidente Getúlio Vargas, 2836, Bairro dos Estados, CEP: 85.010-280 Guarapuava – PR, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Ana Maria Ganzet Colaço.
VALOR: R\$ 18.750,00 (dezoito mil e setecentos e cinquenta reais).
CONTRATO 56/2025
CONTRATADA: EMPORIO EVENTUALL LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 49.286.066/0001-89, com sede a Av. Marechal Deodoro, 2344, Centro-Norte, CEP: 78.005-100 Cuiabá – MT, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Priscila Consani das Mercês Oliveira.
VALOR: R\$ 7.088,01 (sete mil, oitenta e oito reais e um centavo).
VIGÊNCIA: 06 DE MAIO DE 2026.
DATA ASSINATURA: 07 DE MAIO DE 2025.
FORO: COMARCA DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ.

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023-PMV
CONTRATO 55/2024
PRIMEIRO ADITIVO – PRAZO DE VIGÊNCIA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE NA CIDADE DE CURITIBA-PR E REGIÃO METROPOLITANA (CAMPINA GRANDE DO SUL E CAMPO LARGO).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIRMOND, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Prefeitura à Av. XV de Novembro, 608, centro, Cep: 85.390-000, Virmond, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 95.587.622/0001-74, neste ato representado pelo prefeito municipal, o Sr. Fernando Mierzwa.
CONTRATADA: CASA DE APOIO PARANÁ LTDA, com sede na Avenida Prefeito Omar Sabbag, bairro Jardim Botânico, 1125, Curitiba-PR CEP 80.210-000 e inscrita no CNPJ sob n.º 21.918.061/0001-02, representada pela Sra. Eduarda Luísa Rocha Corti.
VIGÊNCIA: 07 DE MAIO DE 2026.
DATA ASSINATURA: 06 DE MAIO DE 2025.
FORO: COMARCA DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ.

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025-PMV
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Virmond - Pr, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação, nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21, do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico N.º 19/2025-PMV cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE ESTRUTURA COMPLETA, PARA AS FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, CONTENDO: PALCO, SOM, TENDAS, CABINES SANITÁRIAS, CAMARIM, EQUIPE DE SEGURANÇA, ENTRE OUTROS, e Adjucação à empresa J. A. BRUSTOLIN LTDA, inscrita no CNPJ n.º 09.390.385/0001-15, vencedora do Lote 01, 02, 04 e 07, com valor global de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), a empresa L C OLIVEIRA-INSTRUMENTOS MUSICAIS, inscrita no CNPJ n.º 06.169.519/0001-84, vencedora do Lote 03 e 06, com valor global de R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais), a empresa COLAÇO SEGURANÇA PRIVADA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 40.817.572/0001-82, vencedora do Lote 08, com valor global de R\$ 18.750,00 (dezoito mil e setecentos e cinquenta reais) e a empresa EMPORIO EVENTUALL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 49.286.066/0001-89, vencedora do Lote 09, com valor global de R\$ 7.088,01 (sete mil, oitenta e oito reais e um centavo).
Virmond - PR, sete dias de maio de 2025.
Fernando Mierzwa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025/PMEAI
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de aquisição de peças mecânicas elétricas novas e serviços de mão de obra para reposição em veículos e máquinas da frota municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.
As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 22/05/2025.
AUTORIZAÇÃO: Agenor Bertoncello – Prefeito Municipal.
INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico: www.espigaaltoiguaçu.pr.gov.br, na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizada no site www.licitacoes-e.com.br, no PNCP e/ou no Setor de Licitações, localizado no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone/fax: (46) 3553-1484.
Espigão Alto do Iguaçu, 07 de maio de 2025.
ARMELINDO FLÁVIO DREHER
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.552/0001-15
e-mail: www.licitacoes-e.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº03/2025
Estabelece providências e procedimentos destinados à etapa prévia de escolha dos candidatos que representarão o município de Marquinhos na Conferência Estadual de Cultura – 2025, onde será eleito o membro e respectivo suplente da sociedade civil representante da Macrorregião Centro-sul no Conselho Estadual de Cultura.
A Secretaria Municipal de Cultura de Marquinhos vem por meio do presente Edital convocar os interessados em participar desse processo, para a reunião intermunicipal a ser realizada em 08 de maio de 2025, as 19 horas, no link https://meet.google.com/gqe-ebwh-pfg.
Para ser candidato é necessário pertencer à sociedade civil, ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato da inscrição e comprovar residência no município da macrorregião que pretende representar.
Marquinhos, 07 de maio de 2025.
Dirigente Municipal de Cultura

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
DECRETO Nº067/2025. Porto Barreiro/PR, de 07 de maio de 2025.
EMENTA: Cria o Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) e dá outras providências.
O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são Conferidas por Lei.
Considerando a RDC nº 36/2013 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), que institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde;
Considerando a necessidade de promover práticas que garantam a melhoria contínua da qualidade nos serviços de saúde prestados,
DECRETA:
Art. 1º Fica criado o Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) no âmbito do Município de Porto Barreiro-PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º O Núcleo de Segurança do Paciente tem como objetivo planejar, implantar, promover e monitorar ações voltadas à segurança do paciente, conforme as diretrizes estabelecidas pela ANVISA e demais normativas vigentes.
Art. 3º Compete ao NSP:
I – Desenvolver e implementar o Plano de Segurança do Paciente;
II – Monitorar eventos adversos e propor melhorias nos processos;
III – Promover ações de capacitação e educação permanente sobre segurança do paciente;
IV – Estabelecer protocolos assistenciais e operacionais;
V – Promover a cultura de segurança no ambiente institucional.
Art. 4º O Núcleo de Segurança do Paciente será composto pelos seguintes membros:
Claudinor Rodrigues Volff Secretário Municipal de Saúde
Oeliton Douglas Viau Técnico Vigilância em Saúde
Sahara Jennifer Batista Médica

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
Denacir Vidotti Farmacêutica
Giovanni Longen Bês Auxiliar de Farmácia
Andressa Pandini Ribeiro Enfermeira
Debora Ribeiro Ferreira Enfermeira
Roselane Dalmoro Davel Técnica em Enfermagem
Jennypher Francisquini Técnica em Enfermagem
Flávio Tercio Nielsen Dentista
Fátima Briski Serviços Gerais
Sandra Regina da Silva Sales Serviços Gerais
Solange de Oliveira Recepção
Aguiane Dalmoro Recepção
Jeanre Matoso Gonçalves Fisioterapeuta
Cintia Lurdes da Silva Pires Nutricionista

I – Sra. Sahara Jennifer Batista, médica, nomeada como Coordenadora do Núcleo de Segurança do Paciente.
Parágrafo único. Os membros do NSP exercerão suas funções sem prejuízo de suas atividades habituais e poderão ser substituídos por ato formal da direção do estabelecimento
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, 07 de maio de 2025.
EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949
Dados: 2025.05.07 14:01:56 -03'00'
EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000
Fone/Whats: (42)3636-1185
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2025-PMC
O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº 214/2023, e demais legislações, torna público que fará realizar às 09H00MIN DO DIA 28 DE MAIO DE 2025, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2025, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, conforme especificações do edital.
Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <http://cantagalo.pr.gov.br>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com.
Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site https://comprasbr.com.br/.
Cantagalo, 07 de maio de 2025.
GRAZIELE VENSON OKONOSKI
Pregoeira



MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA – ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REVOGAÇÃO  
REVOGAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO POR ATO DISCRICIONÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Conforme pedido do Secretário Municipal de Administração Sr. Carlos Lopes, o Prefeito do Município de Coronel Vívda, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolve: REVOGAR o Chamamento Público nº 15/2021, que tem por objeto o CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para seleção de empresas do ramo de construção civil a serem indicadas pelo Município à Caixa Econômica Federal - CEF ou Instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, com vistas à contratação de empresa (pela própria instituição) para executar a construção de unidades habitacionais de interesse social e/ou no âmbito do "Programa Casa Verde e Amarela", em terrenos a serem determinados e pertencentes ao Município.

Considerando o que dispõe o artigo 49 da Lei 8.666/93 e com base na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal: Súmula 473 – "A Administração pode anular seus próprios atos quando evitados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitando os direitos adquiridos e ressalvados, em todos os casos, a apreciação judicial".

O procedimento licitatório está sujeito a autotutela, podendo ser revogado ou anulado. É no artigo 49 da Lei 8.666/93, que este princípio se confirma na licitação: Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Diante do exposto, REVOGO o processo licitatório, em atendimento aos princípios licitatórios e constitucionais. Dê ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes. Coronel Vívda, 06 de maio de 2025. Anderson Manique Barreto Prefeito

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA – PR  
PARECER DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025

DATA: 14/04/25 ABERTURA: 06/05/25 DISPUTA: 09h  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APOIO TÉCNICO E SUPORTE OPERACIONAL PARA O USO DE SISTEMAS DE PROJETOS DE TRANSFERÊNCIAS INTERFEDERATIVAS VOLUNTÁRIAS, ESPECIAIS E FUNDO A FUNDO; conforme discriminado no objeto do presente edital.

A publicação na íntegra dos atos acima estará disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA – PR

CONTRATO nº 34/2025 – PE nº 27/2025 – Município de Coronel Vívda. CONTRATADA: LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A., CNPJ/MF sob o nº 04.363.865/0001-66. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA A IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM LINK DE ACESSO, SÍNCRONO, DEDICADO À INTERNET, NA VELOCIDADE DE 500 Mbps. Valor total: R\$ 6.252,00. Prazo de vigência: 12 meses, 12 (doze) meses, de 02 de junho de 2025 a 01 junho de 2026. Coronel Vívda, 22 de abril de 2025. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA – PR

RESULTADO DA LICITAÇÃO-CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025  
DATA: 17/02/25 ABERTURA: 11/03/25 DISPUTA: 09H  
OBJETO: Contratação de obra de engenharia comum, para a execução de PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NA ESTRADA RURAL DE LIGAÇÃO A COMUNIDADE DE ALTO CARAVÁGIO com extensão de 3.418,50 metros, conforme condições especificadas no projeto executivo e demais elementos de engenharia.

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA – PR

PARECER DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025  
DATA: 06/03/25 ABERTURA: 25/04/25 DISPUTA: 09h  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DISTRIBUÍDA (SGD), UNIDADE DE MINIGERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, PARA DESTINAÇÃO DOS CRÉDITOS DE GERAÇÃO PARA DIVERSAS UNIDADES CONSUMIDORAS (UC) DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA/PR; conforme discriminado no objeto do presente edital.

A publicação na íntegra dos atos acima estará disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA ESTADO DO PARANÁ.  
Edital nº. 129/2025 de 07/05/2025 – Concurso Público nº. 001/2022 de 30/05/2022 Súmula: Exclusão do Candidato convocado através do Edital nº. 128/2025 de 05/05/2025.  
Edital nº. 130/2025 de 07/05/2025 – Concurso Público nº. 001/2022 de 30/05/2022 Súmula: Convocação de candidatos habilitados no Concurso Público nº. 001/2022 de 30/05/2022

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	44º	MARCELO RIBEIRO	176936	Secretaria Municipal de Obras, Viiação e Urbanismo.

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO  
CNPJ: 01.611.489/0001-09  
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000  
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 07/2025 - PMCS

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 1.124/2023 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o regime de MENOR PREÇO, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SACOS DE RÁFIA PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, conforme descrição no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025 - PMCS e seus anexos.

INFORMAÇÕES:

- Recebimento das propostas: A partir das 09h00 do dia 09/05/2025 até às 08h59min do dia 23/05/2025.
- Data e horário de abertura: 23/05/2025 - às 08h:59min.
- Data e horário do início da sessão de disputa: 23/05/2025 - às 09h:00min.
- Local/Endereço/Plataforma: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado", licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

O edital e informações poderão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura: <http://www.campinadosimao.pr.gov.br>, Site da BLL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e também no e-mail: [licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br](mailto:licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br).

Campina do Simão - Pr, 07 de maio de 2025.

André Junior de Paula  
Prefeito Municipal



IGUAÇU TÊNIS CLUBE

Secretaria (42) 3635-1387 Fax (42) 3635-1592 Sede Social e Esportiva (42) 3635-1057  
Rua Cel. Guilherme de Paula, 1730 - Centro - CEP 85301-220  
Laranjeiras do Sul - Paraná - e-mail: [iguacu\\_tclub@hotmail.com](mailto:iguacu_tclub@hotmail.com)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA DO IGUAÇU TÊNIS CLUBE.

A Diretoria do IGUAÇU TÊNIS CLUBE, com sede nesta cidade, na Rua Coronel Guilherme de Paula, nº 1730, centro, através de sua Diretoria, devidamente representada por seu Presidente Sr. Anderson Carlos da Silva, CONVOCA através do presente edital, todos os associados, para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, (conforme estatuto e Estatuto Social) que será realizada na sede social do Iguaçu Tênis Clube, às 18h30min, do dia 05 de junho de 2025, com a seguinte ordem do dia:

- 1 - Apreciação e aprovação das contas dos exercícios biênio 2023/2025.
- 2 - Eleição e posse da Diretoria e conselho Fiscal biênio 2025/2027.
- 3 - A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria do Clube até 10 dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas (art. 56, do Estatuto)
- 4 - Somente poderão integrar as chapas os concorrentes associados patrimoniais do Iguaçu Tênis Clube, quites com suas obrigações junto à tesouraria e não estejam suspensos de seus direitos sociais. (Art. 58, do Estatuto)
- 5 - A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 18h30min, com a presença mínima de 50% dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, uma hora depois.

Laranjeiras do Sul, 05 de maio de 2025.

Serjio Sitsovski  
Secretário

Anderson Carlos da Silva  
Presidente

Conforme Artigo 31 do Estatuto Social acima-se  
o presente nos locais de costume nas sedes do  
Clube (social e esportiva) ou publique-se.

Anderson Carlos da Silva  
Presidente



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS  
RUA SETE DE SETEMBRO, S/N  
CEP. 85.168.000 - FONE (42)3050-1104, MARQUINHO - PR.

RESOLUÇÃO Nº 02-2025-CMAS

Dispõe sobre a convocação da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social e instituição da Comissão Organizadora e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de Marquinhão, Estado do Paraná, em Reunião ordinária realizada no dia 06 de maio de 2025, reuniram – se para analisar assuntos de sua competência e atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, conforme Lei Municipal nº 306/2009 de dezesseis de setembro de dois mil e nove (16/09/2009), Art. 4º. Convocar a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Marquinhão estado do Paraná, com Tema Central: "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência". Bem como local e data da realização da mesma e formalizar a Comissão organizadora.

Considerando a Resolução CNAS/MDS Nº 180, de 26 de dezembro de 2024, que Institui a Comissão Organizadora da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social e dá outras providências;

Considerando a Resolução CNAS/MDS Nº 174, de 14 de novembro de 2024 que estabelece as normas gerais para a realização das conferências de assistência social em âmbito Municipal; Estadual; Nacional e Distrito Federal;

Considerando a Lei Municipal nº. 306/2009 de dezesseis de setembro de dois mil e nove (16/09/2009), Art. 4º. Que dispõe sobre a competência do CMAS para a convocação da Conferência Municipal de Assistência Social no município;

RESOLVEM:

Art. 1º - Convocar a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Marquinhão-PR que realizar-se-á no dia 26 e 27 de junho de 2025, das 8:00 horas as 17: horas, no Salão do Centro de Convivência Da Pessoa Idosa, localizado na Rua Sete de Setembro, S/N, Bairro Centro, município de Marquinhão – PR, de forma presencial e debaterá o seguinte tema: 20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência.

Art. 2º - Instituir a Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social do município de Marquinhão PR, composta pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Marquinhão -PR e pelos (as) conselheiros (as) e colaboradores: Representantes da Sociedade Civil e Governamentais: Tisiane Varela Schisler Bolzon, e demais: Diego Pereira Moreira, Elaine Fátima Burato, Walter Arana Vargas, Gomerindo Roberto de Paula, Carla Apª Pilotto, Cleide Denis de Sousa, Suzana De Fátima Almeida, Suzamara de Almeida e Geslane Da Cruz Estefernski.

Art. 3º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores para auxiliar na realização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS  
RUA SETE DE SETEMBRO, S/N  
CEP. 85.168.000 - FONE (42)3050-1104, MARQUINHO - PR.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da administração pública ou da iniciativa privada, entidades da rede socioassistencial, universidades, militantes do SUAS entre outros.

Art. 4º - A Comissão será coordenada pelo Presidente do CMAS, e terá como competência:

- I – Elaborar e monitorar o orçamento da Conferência;
- II – Redigir a minuta do Regimento Interno, submetê-la à aprovação e providenciar sua publicação;
- III – Definir o local de realização da Conferência;
- IV – Garantir condições de acessibilidade para pessoas com deficiência;
- V – Decidir sobre a realização de palestras, indicando os (as) palestrantes, se houver;
- VI – Planejar a programação oficial da Conferência;
- VII – Incluir, se for o caso, apresentações culturais na programação (atividade opcional);
- VIII – Desenvolver e propor estratégias de mobilização e divulgação, incluindo eventos preparatórios à Conferência;
- IX – Orientar e acompanhar a execução e os resultados da Conferência de Assistência Social;
- X – Planejar e supervisionar a operacionalização da 14ª Conferência Municipal;
- XI – Propor e submeter à aprovação do Colegiado o regimento interno, a metodologia, o plano de divulgação, a estrutura organizacional, a composição das comissões e os materiais a serem utilizados durante a 14ª Conferência Municipal;
- XII – Organizar e coordenar todas as etapas da 14ª Conferência Municipal;
- XIII – Oferecer suporte técnico e operacional durante o evento;
- XIV – Manter o Colegiado informado sobre o andamento das atividades operacionais, Programáticas e de sistematização da 14ª Conferência Municipal;
- XV – Elaborar o relatório final da Conferência.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Marquinhão PR, 06 de maio de 2025.

Tisiane Varela Schisler Bolzon  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS



LEILÃO ONLINE | ÁREAS DE TERRAS RURAL EM GUARANIÁÇU/PR  
Participe em [pestanaleiloes.com.br](http://pestanaleiloes.com.br)



Lilimar Pestana Gomes, Leiloeira Oficial, JUCISRS 168/00, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pela COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO GRANDES LAGOS DO PARANÁ E LITORAL PAULISTA - SICREDI GRANDES LAGOS PR/SP, cooperativa de crédito mútuo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.115.149/0001-18, nos termos da Cédula de Crédito Bancário nº C40920503-2, emitida e datada em 26/02/2024, promoverá, na forma da Lei 9.514/97, nas datas de 27/05/2025 (1º leilão) e 03/06/2025 (2º leilão), ambas às 16h, o leilão do imóvel: Lote 4 - Guaraniáçu/PR, Zona Rural - Colônia São João do Sul. Área de terras rural c/ área superficial de 10,00hectares (Lote 43-A, Gleba 10), melhor descrito, confrontado e caracterizado em matrícula. Matrícula 5.453 do RI Local. Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do(a) comprador(a). Caberá ao(a) comprador(a), ainda, verificar junto aos órgãos competentes quanto a eventual Área de Preservação Permanente - APP e/ou Reserva Legal, desmembramento de parcelas perante a Receita Federal, demarcação física, georreferenciamento e memorial descritivo, inclusive junto ao INCRA. Ocupado. (AF). Ocupado. (AF). Lance mínimo: 1º Leilão R\$ 503.604,00. 2º Leilão R\$ 251.802,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). COND. DE PGTO.: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. DA PARTICIPAÇÃO ON-LINE: mediante cadastro prévio no site da Leiloeira. OBS.: O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei.

Consulte condições de Venda e Pagamento em [pestanaleiloes.com.br](http://pestanaleiloes.com.br) | 51 3535.1000

Esse é o momento  
de você  
anunciar aqui.



(42) 9 8428-1511

/jcorreiodopovo

@jcorreiodopovo

@jcorreiodopovo

Fale com a gente  
(42) 3635-2944

Correio  
DO POVO DO PARANÁ



SANGUE + DOAÇÃO  
é ver sua vida correr em outras veias!

Correio  
DO POVO DO PARANÁ

## EDITORIAL

## De cara e visão nova

A Associação Comercial e Empresarial de Guaraniçu (ACEG) inicia uma nova fase com a inauguração de sua moderna sede, refletindo mais do que apenas uma mudança de endereço. Sob a liderança do jovem presidente Matheus Camana, de 28 anos, a ACEG apresenta uma visão renovada e dinâmica para o empreendedorismo local, destacando-se como um ponto de apoio e inovação para os 118 associados.

Com um investimento de R\$ 80 mil em recursos próprios, a nova sede, localizada na Abilon de Souza Naves, representa o compromisso da ACEG em oferecer um espaço acolhedor e eficiente. Não se trata apenas de paredes e móveis, mas de um ambiente pensado para conectar, inspirar e capacitar os empresários de Guaraniçu.

A parceria com a Coordenadoria das Associações Comerciais e Empresariais do

Oeste do Paraná (Caciopar), reforçada na cerimônia de inauguração, é um indicativo do compromisso da ACEG em garantir que seus associados tenham acesso a serviços e suporte essenciais. O próprio presidente da Caciopar, Reni Fernando Felipe, destacou a importância dessa aliança para o desenvolvimento regional.

**O jovem presidente da ACEG, Matheus Camana, tem uma abordagem diferente de empreender**

No entanto, o que realmente diferencia a ACEG nesta nova etapa é a visão de

Matheus Camana. Jovem, dinâmico e com uma abordagem moderna do empreendedorismo, ele enxerga a associação como um espaço para o fortalecimento das conexões empresariais, troca de experiências e incentivo à inovação. Sua liderança promete trazer uma gestão mais ágil e adaptada às necessidades atuais, promovendo capacitações, eventos e suporte estratégico aos associados.

A ACEG não é apenas uma instituição, mas um ponto de encontro para aqueles que desejam crescer juntos. Sob a gestão de Matheus, esse novo espaço deve se consolidar como um polo de desenvolvimento econômico e empreendedor em Guaraniçu.

## ARTIGO DE OPINIÃO

## A Era do "Self-Healing IT": Sistemas

Por Fernando Baldin, country manager LATAM da AutomationEdge

Entramos definitivamente na era do Self-Healing IT, ou TI autôcura. Um novo modelo tecnológico em que sistemas e infraestruturas digitais não apenas identificam falhas, mas tomam decisões e executam ações corretivas de forma autônoma, sem aguardar por validações humanas ou depender da disponibilidade de equipes de suporte. Vejo esse avanço como mais do que uma inovação, se trata de uma necessidade urgente diante da complexidade crescente dos ambientes digitais modernos.

Ao longo dos últimos anos, testemunhamos a evolução do gerenciamento de TI sair do modelo reativo para um modelo proativo, com uso intensivo de ferramentas de monitoramento e alertas. Mas mesmo com essa evolução, continuamos operando dentro de um ciclo limitado, em que falhas ainda precisam ser interpretadas e solucionadas manualmente. O resultado é tempo de resposta limitado pela capacidade

de humana, atrasos na resolução de incidentes, impacto na experiência do usuário e nos indicadores de desempenho da operação.

A abordagem do Self-Healing IT rompe com esse ciclo. Ela representa a consolidação de um modelo verdadeiramente inteligente, onde a automação é combinada com capacidades analíticas e preditivas para antecipar problemas, aplicar correções em tempo real e aprender continuamente com os incidentes enfrentados. Não se trata apenas de automatizar tarefas rotineiras ou rodar scripts de correção, falamos aqui de um modelo onde a inteligência artificial (IA), o machine learning e a integração nativa com sistemas de IT Service Management (ITSM) permitem uma autôcura sistêmica e escalável.

Na minha experiência, tenho colocado essa visão em prática por...

Continue lendo em nosso portal  
[www.jcorreiodopovo.com.br](http://www.jcorreiodopovo.com.br)

## CHARGE DO DIA



## TEMOS VAGA

## CONSULTOR(A) COMERCIAL

## Requisitos:

- CNH
- Ensino Médio
- Conhecimentos de pacote Office
- Experiência em vendas ou ter perfil comercial

Envie seu currículo para o e-mail  
[rh@jcorreiodopovo.com.br](mailto:rh@jcorreiodopovo.com.br)

Mais informações  
(42) 3635-2944

**Correio**  
DO POVO DO PARANÁ

## EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SEMECTI

DEPARTAMENTO DE CULTURA

ENDEREÇO: PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 001, CENTRO, CEP:85.301-420, TELEFONE (42) 3635-8158, LARANJEIRAS DO SUL – PR - PARANÁ

**ATO DE AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2025 – PMLS – DEP. DE CULTURA  
**OBJETO:** CONVOCAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE DA MACRORREGIÃO CENTRO-SUL NO CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA.

Data: 08/05/2025 às 19 horas, no link: <https://meet.google.com/gqe-ebwh-pfg>.

Edital da chamada pública na íntegra no link:

[https://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/publicacao/\[1746620078\].pdf](https://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/publicacao/[1746620078].pdf)

Responsável: Rudivane Valiati – Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Tecnologia e Inovação – Portaria nº 004/2025 de 01/01/2025.

Laranjeiras do Sul- PR, 07/05/2025

Mudas Frutíferas - Pinus - Eucalyptus - Gramas  
Paisagismo - Dedetização - Alevinos - Adubo orgânico  
Insumos agrícolas - Manutenção de Jardim



42.3635 1087 42 3635 2196

Rua Marechal C. Rondon | 2567 | Laranjeiras do Sul | Paraná

**Correio**  
DO POVO DO PARANÁ



Filiado a  
ADIPR  
Associação dos Jornais e Portais do Paraná

FALE COM O CORREIO DO POVO:  
Geral: (42) 3635-2944  
Sugestões: (42) 99828-1511

## REDAÇÃO ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

R. Cel. Guilherme de Paula, 876 - Centro - Laranjeiras do Sul - PR - Cep 85301-220

Fone: (42) 3635-2944

**CIRCULAÇÃO:** Cantuquiriguaçu e Amocentro; Laranjeiras do Sul, Guaraniçu, Quedas do Iguaçu, Cantagalo, Nova Laranjeiras, Cândói, Três Barras do Paraná, São Jorge do Oeste, Rio Bonito do Iguaçu, Virmond, Saudade do Iguaçu, Diamante do Sul, Ibema, Catanduvas, Campo Bonito, Porto Barreiro, Marquinho Goioxim, Espigão Alto, Foz do Jordão, Reserva do Iguaçu, Pinhão, Guarapuava, Palmital, Pitanga, Laranjal, Sulina, Chopinzinho, Boa Ventura do São Roque, Santa Maria do Oeste, Saudade do Iguaçu e Coronel Vivida.

É proibida a reprodução do conteúdo deste jornal, em qualquer meio de comunicação, eletrônico ou impresso, sem autorização escrita do Jornal Correio do Povo do Paraná.

Não nos responsabilizamos por opiniões publicadas por seus autores ou fontes, que não refletem necessariamente a opinião deste jornal. Nosso objetivo é fazer com que este veículo seja um instrumento de informação de interesse coletivo. Não nos responsabilizamos por informações contida em anúncios de terceiros.

## ASSINATURAS

Receba diariamente na porta de sua casa as edições do Correio do Povo e fique por dentro de todas as novidades da região, estado, país e mundo!

## Impresso

Anual: R\$ 299,90

## Digital

Anual: R\$ 108,90

Mensal: R\$ 9,90

## Impresso + Digital:

Anual: 349,90

Mensal: 29,90

\*Valor promocional para novos assinantes

## VENDAS EM BANCA

Edição única: R\$ 4,00

## CONTATOS ONLINE

Redação: [redacao@jcorreiodopovo.com.br](mailto:redacao@jcorreiodopovo.com.br)

Anúncios: [comercial@jcorreiodopovo.com.br](mailto:comercial@jcorreiodopovo.com.br)

Telemarketing: [telemarketing@jcorreiodopovo.com.br](mailto:telemarketing@jcorreiodopovo.com.br)

Classificados: [recepcao@jcorreiodopovo.com.br](mailto:recepcao@jcorreiodopovo.com.br)

Gráfica-serviços: [grafica@jcorreiodopovo.com.br](mailto:grafica@jcorreiodopovo.com.br)

Publicidade legal: [publicacao@jcorreiodopovo.com.br](mailto:publicacao@jcorreiodopovo.com.br)

Fundado em 21 de setembro de 1991  
GRÁFICA E EDITORA CANTU LTDA  
CNPJ: 02.175.166/0001-74

**Diretora Executiva:** Joiceli do Santos Fabrício  
**Jornalista Responsável:** Ademir Fagundes - RP 2453  
**Diretora Adjunta:** Fabiana Fabricio  
**Editores-Chefe:** Ana Cristina Gandim  
**Impressão:** Gráfica Correio

REPRESENTAÇÕES:  
Guaraniçu (42)3635-2944  
Quedas do Iguaçu (42)99929-6410

Lindomar Pereira - [lindomarquedasjc@gmail.com](mailto:lindomarquedasjc@gmail.com)  
Curitiba e Brasília Merconeti Soluções em Mídia  
(42)3079-4666 - [www.merconeti.com.br](http://www.merconeti.com.br)